

para comprovação do saldo repassado (inciso VI no Anexo I da Resolução nº 10.329/2012/TCM/PA);

1.3 Termo de recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de mandato (inciso VII do Anexo I da Resolução nº 10.329/2012/TCM/PA);

2 Omissão na remessa de Contratos Temporários para as despesas realizadas no elemento 3190.04, no montante de R\$41.564,00 em afronta ao art.21 “f” da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM/PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 17 de setembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 284/2013/7ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 201314090-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Deusilene Feitosa Pereira Simões**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Deusilene Feitosa Pereira Simões, Secretária Municipal de Assistência Social e Ordenadora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cumaru do Norte – PA**, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de **contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencados abaixo**:

1.Omissão na remessa dos seguintes documentos:

1.1Lei de Criação e Composição do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (art. 4º, parágrafo único e art. 5º, § 1º da Resolução CONANDA nº 137/2010);

1.2Termo de conferência de caixa, extratos bancários e respectivas conciliações relativas ao mês de dezembro/2012, para comprovação do saldo repassado (inciso VI no Anexo I da Resolução nº 10.329/2012/TCM/PA);

1.3Termo de recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de ordenador (inciso VII do Anexo I da Resolução nº 10.329/2012/TCM/PA);

2.Omissão na remessa de Contratos Temporários para as despesas realizadas no elemento 3190.04, no montante de R\$20.340,00 em afronta ao art.21 “f” da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM/PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 17 de setembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 285/2013/6ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 201017576-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Luciano Guedes**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos arts. 119 e 120 do Regimento Interno desta Corte, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Gerson Felício da Silva, Presidente da Câmara do Município de Colares, no período de 01/01 a 14/08, exercício financeiro de 2008**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, nos termos da Portaria nº 0829/2010, o meio magnético e a prestação de contas em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 17 de setembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

DIVULGAÇÃO DOS NOMES QUE FORAM SORTEADOS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 584440 ESTADO DO PARÁ TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS TRIBUNAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DIVULGAÇÃO DOS NOMES QUE FORAM SORTEADOS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA.

Nos termos da Lei nº 12.232/2010, esta CPL/TCM publica a lista dos nomes de profissionais que comporão a Subcomissão Técnica, que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da futura Concorrência nº 001/2013, que terá por objetivo a contratação de empresa de publicidade e propaganda que prestará serviços ao TCM/PA:

1. APOENA AUGUSTO LIMA
2. LUIZ CEZAR SILVA DOS SANTOS
3. MARINA CHIARI LIMA MENDES
4. WELLINGTON MELO DE FRANÇA
5. WILLIAM PAULO CASTRO DA SILVA

RAIMUNDO EDUARDO LISBOA
Presidente da CPL/TCM.

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 584466 TERMO ADITIVO: 4

Data de Assinatura: 01/09/2013
Valor: 505.227,05
Vigência: 01/09/2013 a 31/08/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Contrato: 2011-006
Exercício: 2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
01122129745340000 339039 0101000000 Estadual
01122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: MARCO COELHO SERVIÇOS LTDA-EPP
Endereço: Av Tavares Bastos, Bairro: Marambaia, 808
CEP. 66615-005 - Belém/PA
Telefone: 9132231227
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 584487 TERMO ADITIVO: 4

Data de Assinatura: 14/09/2013
Valor: 123.000,00
Vigência: 14/09/2013 a 13/09/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Contrato: 2009-009
Exercício: 2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
01122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Endereço: Avenida Presidente Vargas 498, Bairro: Campina, 498
CEP. 66017-970 - Belém/PA
Telefone: 9132113087 Fax: 9132113032
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 27.928 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 584485

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso V do Regimento Interno do Tribunal de Contas do estado do Pará;

CONSIDERANDO o artigo 40, da Lei nº 7.650, de 25 de julho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

R E S O L V E :

Art. 1º - APROVAR a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Tribunal de Contas do Estado, para o 3º Quadrimestre do exercício de 2013, na forma dos Anexos a seguir discriminados:

I. Anexo 1 - Programação das Quotas Orçamentárias mensais, identificados por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, observado os limites dos saldos orçamentários; e

II. Anexo 2 - Cronograma de pagamento mensal das despesas à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa.

Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais que trata o Anexo I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM) pelo próprio Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 3º. No caso dos anexos dispostos nos incisos do art. 1º necessitarem de alterações, estas serão aprovadas mediante Portaria da Presidência deste Tribunal, devendo ocorrer no final de cada bimestre.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de setembro de 2013.

Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Presidente em exercício do Tribunal de Contas do Estado

ANEXO I PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO					
PROGRAMA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2013				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1222 - CONTROLE EXTERNO						
Pessoal e Encargos Sociais	0101	7.000.000,00	7.000.000,00	3.889.780,69	0,00	17.889.780,69
Outras Despesas Correntes	0101	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	233.335,15	3.233.335,15
Investimentos	0101	40.000,00	40.675,00	-	-	80.675,00
Fonte: TCE/DA/DF/SOF						

ANEXO II CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO					
GRUPO DE DESPESA / FONTE		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Pessoal	0101	7.000.000,00	7.000.000,00	3.889.780,69	0,00	17.889.780,69
Outras Despesas Correntes	0101	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	233.335,15	3.233.335,15
Investimentos	0101	40.000,00	40.675,00	-	-	80.675,00

Fonte: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 584454 INEXIGIBILIDADE: 17/2013

Data: 16/09/2013
Valor: 19.200,00
Objeto: Serviço de treinamento na elaboração de Planilha de Custos de Serviços Contínuos.
Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93
Data de Ratificação: 19/09/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03128135764660000 339039 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Endereço: Av Champagnat, Bairro: Centro, 645
CEP. 29100-011 - Vila Velha/ES
Complemento: SL 502, ED Palmares
Email: inscricao@consultre.com.br
Telefone: 2733400122
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 584524 PORTARIA: 5349/2019PGJ

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Matricula
PAULO SÉRIO NASCIMENTO CAVALEIRO DE MACEDO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO99991836
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
03122135764700000 0101000000 339030
300,00
03122135764700000 0101000000 339033
200,00
03122135764700000 0101000000 339036
1.000,00
Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES